



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 3387/2024

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2024.

Processo n° 0906057-98.2023.8.19.0001,
ajuizado por -----,
representada por -----

Trata-se de Autor, de 57 anos de idade, que à época da emissão do laudo médico, encontrava-se internado na UPA de Campo Grande II, com quadro de **tetraplegia aguda**, aguardando **transferência para hospital de grande porte e avaliação da neurocirurgia** (Num. 71783728 - Págs. 1 a 3). Também apresenta quadro de **osteonecrose de cabeça de fêmur à direita**, aguardando **tratamento em fila ciúrgica** (Num. 71783730 - Pág. 5). Foi encaminhado para **consulta em cirurgia ortopedia – quadril** (Num. 71783730 - Pág. 7). Foram pleiteadas **cirurgia de artroplastia total primaria do quadril não cimentada/híbrida** (Num. 71783714 - Pág. 3) e **transferência para unidade de terapia intensiva** (Num. 71783714 - Pág. 10).

Inicialmente cabe destacar que, embora à inicial (Num. 71783714 - Pág. 10) também tenha sido pleiteada a **transferência para unidade de terapia intensiva**, esta **não consta prescrita** nos documentos médicos anexados ao processo. Portanto, **não há como este Núcleo realizar uma inferência segura acerca de sua indicação**. Ademais, a demanda de **transferência para hospital de grande porte e avaliação da neurocirurgia** (Num. 71783728 - Págs. 1 a 3) data de **29 de julho de 2023**, a qual **pode não mais corresponder à necessidade terapêutica atual do Autor**.

Cabe esclarecer que, no âmbito do SUS, para o acesso a **procedimentos cirúrgicos**, é necessária, primeiramente, a realização de uma consulta de 1ª vez no ambulatório da especialidade correspondente.

Diante o exposto, informa-se que a cirurgia de **artroplastia total primaria do quadril não cimentada/híbrida pode estar indicada** ao manejo do quadro clínico que acomete o Autor (Num. 71783730 - Pág. 5).

No entanto, somente após a avaliação do médico especialista (cirurgião ortopedista) que irá assistir o Suplicante, poderá ser definida a abordagem terapêutica mais adequada ao seu caso.

Considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), elucida-se que a cirurgia pleiteada **está coberta pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta: artroplastia total primaria do quadril não cimentada / híbrida (04.08.04.009-2).

Para regulamentar o acesso aos procedimentos em ortopedia incorporados no SUS, o Ministério da Saúde publicou a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia, prevendo a organização de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias de Estado da Saúde e do Distrito Federal e as Secretarias Municipais de



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Saúde, por intermédio de redes estaduais e regionais, bem como contando com os Componentes da Atenção Básica, Especializada e das Redes de Atenção em Ortopedia Regional de cada unidade federada.

Cumpre informar que o Estado do Rio de Janeiro conta com uma **Rede de Atenção em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia no Estado do Rio de Janeiro**, formada por as unidades habilitadas no SUS para atenção ortopédica e pactuada por meio da Deliberação CIB-RJ nº 561, de 13 de novembro de 2008¹, e da Deliberação CIB-RJ nº 1.258, de 15 de abril de 2011².

O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde³.

No intuito de identificar o correto encaminhamento do Demandante aos sistemas de regulação, este Núcleo consultou o **Sistema Estadual de Regulação – SER** e observou que ele foi inserido:

- em **22 de junho de 2023** para **ambulatório 1^a vez em ortopedia - quadril (adulto)**, com classificação de risco **vermelho** e situação **chegada confirmada** no **Hospital Federal de Ipanema**, em **25 de julho de 2023**;
- em **23 de agosto de 2024** para **ambulatório 1^a vez em ortopedia - trauma ortopédico de média complexidade**, com classificação de risco **amarelo** e situação **agendado** para **25 de setembro de 2024, às 10h**, no **Hospital Estadual vereador Melchiades Calazans – HTO Baixada**.

Desta forma, entende-se que **a via administrativa está sendo utilizada** no caso em tela, para a demanda cirúrgica pleiteada.

É o parecer.

Ao 3º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

JAQUELINE COELHO FREITAS
Enfermeira
COREN/RJ 330.191
ID: 4466837-6

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ: 10.277
ID: 436.475-02

RAMIRO MARCELINO
RODRIGUES DA SILVA
Assistente de Coordenação
ID: 512.3948-5
MAT. 3151705-5

¹ Deliberação CIB-RJ nº 561 de 13 de novembro de 2008 que aprova a aprova a Rede de Atenção em Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia. Disponível em: <<http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/116-cib-2008/novembro/454-deliberacao-cib-rj-n-0561-de-13-de-novembro-de-2008.html>>. Acesso em: 27 ago. 2024.

² Deliberação CIB-RJ nº 1.258, de 15 de abril de 2011 que aprova a aprova a Rede de Atenção em Média Complexidade de Traumatologia e Ortopedia. Disponível em: <<http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/73-2011/abril/1384-deliberacao-cib-no-1258-de-15-de-abril-de-2011.html>>. Acesso em: 27 ago. 2024.

³ BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <<http://portalsms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>>. Acesso em: 27 ago. 2024.